

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ELEVADORES
IVIMAIA LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.531.749/0001-89, sediado na Rua Conde de Porto Alegre, nº 14, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sócia Sra. **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000090/2021-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 006/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 16/11/2024 a 15/11/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços do contrato firmado entre as partes, tendo como referência a correção do índice IPCA-IBGE do período de 10/2023 a 09/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

1.1.2.1. Os valores do Contrato, em razão do reajuste baseado no índice IPCA-IBGE, com o valor percentual correspondente a 4,424740 %, passarão do valor mensal de R\$ 338,18 (trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), para R\$ 353,14 (trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 353,14 (trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 4.237,68 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;



Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2024NE000030.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor CBPF

Pela **CONTRATADA**

IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**